



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anuniação dos Passos
PL 472/2025

Trata-se de PL, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a anulação de valores das dotações da Câmara Municipal e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou **parecer favorável** ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, que anula o importe de R\$ 4 milhões de reais de dotações consignadas à Câmara Municipal, se trata de autorização para que o Executivo Municipal, desses recursos anulados, abra um crédito adicional no orçamento municipal com o mesmo valor.

Constatamos que a matéria trata de autorização para abertura de crédito adicional, **observando a prévia autorização legislativa**, exigida pelo art. 94, VI, da Lei Orgânica, e pelas regras gerais de Direito Financeiro, especialmente os arts. 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Além disso, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo superintender as despesas dentro das disponibilidades orçamentárias e créditos autorizados, conforme o art. 61, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

No entanto, cumpre apenas retificar a ação da despesa 19 do quadro do Art. 1º que consta incorretamente como 2065 ao passo que, conforme pode ser verificado no Quadro do Ato nº 38 da Mesa Diretora, a ação correta é 1011, motivo pelo qual apresentamos a seguinte Emenda de **cuinho redacional**:

EMENDA 1 ao PL nº 472/2025:

“A ação 2065 constante da despesa 19 do quadro do Art. 1º do PL nº 472/2025 passa a ser 1011”

Pelo exposto, desde que aprovada a Emenda 1, **nada a opor** sob o aspecto legal da proposição, destacando-se que a eventual aprovação dependerá do voto favorável da **maioria simples** (art. 162 do RIC).

S/C., 17 de junho de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Relator



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380038003900300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380038003900300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 17/06/2025 11:06

Checksum: **CEED379AD317B49F33E8A93D50808E4B43B230A7F600B6D31A6D6DB4FCC93089**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 17/06/2025 11:20

Checksum: **003F84AA544E679876DAEC3394A49D912A577311D031122FE0E2773231ED07A2**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 17/06/2025 11:27

Checksum: **8A97C7FEAB035C1A7AC29385919449F6FEDE1401ABB4B6972EBFDAC30B082057**

